EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 359/2025

Altera a redação do art. 5º do Projeto de Lei nº 359/2025.

EMENDA MODIFICATIVA

Art. 1º O art. 5º do Projeto de Lei nº 359/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

> **"Art. 5º** As atividades relacionadas ao 'Dia da Caminhada de Conscientização do Câncer de Mama – Outubro Rosa' poderão ser realizadas pelo Poder Público Municipal, em parceria com entidades da sociedade civil, instituições de saúde e demais órgãos interessados, observadas as competências legais e a disponibilidade orçamentária."

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

Justificativa

A presente emenda tem por finalidade **sanar vício de inconstitucionalidade formal** constante no art. 5º do projeto original, o qual atribuía diretamente competências às Secretarias Municipais.
Tal previsão contrariava o disposto no art. 41, inciso V, da Lei Orgânica do Município, bem como o art. 61, §1º, inciso II, da Constituição Federal, que estabelecem ser de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo leis que disponham sobre a organização e atribuições da administração pública.

A nova redação proposta confere caráter **autorizativo e colaborativo**, respeitando o princípio da separação dos poderes (art. 2º da Constituição Federal), sem impor obrigações diretas ao Executivo.

Dessa forma, a emenda **preserva o mérito da proposição** e garante sua **constitucionalidade**, permitindo o regular prosseguimento da matéria.

Câmara Municipal de Araucária, 10 de abril de 2026.

FRANCISCO PAULO DE OLIVEIRA
10/04/2026 10:16:51
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada.

Francisco Paulo de Oliveira

Presidente Relator CJR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/04/2026 10:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p888943d766241